



Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

MANUAL DE PREENCHIMENTO DAS CARTAS-CONSULTA

PAPEL PASSADO

BRASÍLIA
2016

Sumário

1.	Leitura recomendada	3
1.1.	Regras do Programa Papel Passado.....	3
2.	Encaminhamento de propostas	3
3.	Carta-Consulta	3
3.1.	Orientações gerais.....	3
3.2.	Acesso ao sistema para preenchimento da Carta-Consulta.....	4
3.2.1.	Municípios.....	4
3.3.	Preenchimento	5
3.3.1.	Capacidade Institucional.....	8
3.3.2.	Assentamento: Dados Gerais.....	9
3.3.3.	Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental	11
3.3.4.	Assentamento: Situação Jurídico-Fundiária.....	12
3.3.5.	Termo de Responsabilidade	14

MANUAL DE PREENCHIMENTO DAS CARTAS CONSULTA PROGRAMA 2054: PLANEJAMENTO URBANO

AÇÃO PROGRAMÁTICA 8866 – APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS (PAPEL PASSADO)

1. Leitura recomendada

1.1. Regras do Programa Papel Passado

Antes da apresentação da proposta, é imprescindível a leitura dos seguintes documentos, referentes à Ação 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado), do Programa 2054 - Planejamento Urbano:

- Manual da Ação Programática 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado), aprovado pela Portaria nº 326, de 22 de julho de 2013.

Disponível no link:

<http://www.cidades.gov.br/regras-para-acesso-aos-recursos/transferencias-voluntarias/manuais-especificos>

- Portaria MCIDADES nº 166, de 09 de maio de 2016: Torna público o processo de seleção de propostas de municípios a serem contemplados com apoio técnico para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos, no âmbito do Programa Papel Passado, disponível no link:

<http://www.cidades.gov.br/legislacao-cidades/portarias-cidades/78-legislacao/portarias-cidades/4043-portarias-2016>

2. Encaminhamento de propostas

Para participação no processo de seleção do Programa Papel Passado, as propostas deverão ser encaminhadas ao Ministério das Cidades por meio de formulário disponível no sítio eletrônico app.cidades.gov.br/sistematica. Cada proponente poderá cadastrar somente UM assentamento irregular.

3. Carta-Consulta

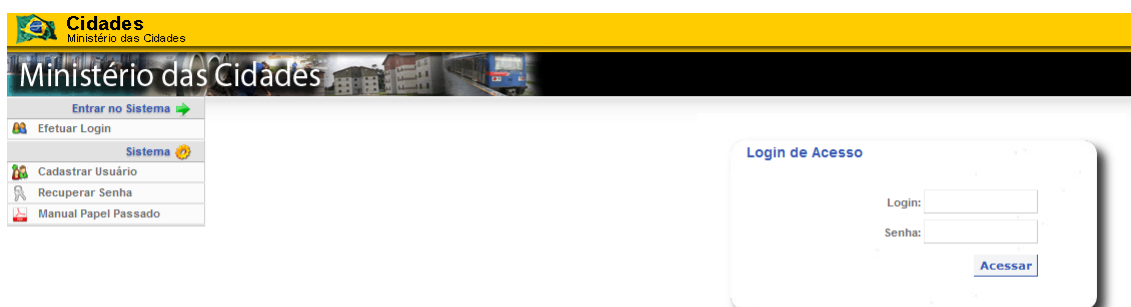
3.1 Orientações gerais

Para preenchimento da carta-consulta, o proponente deverá acessar o link abaixo:

app.cidades.gov.br/sistematica. É recomendável que antes de iniciar o preenchimento da(s) carta(s)-consulta o proponente tenha em mãos todos os dados e documentos referentes ao assentamento a ser regularizado, de modo a evitar interrupções e eventuais perdas de informações já digitadas. Até o encerramento do prazo para preenchimento do formulário, conforme consta em Cronograma anexo à Portaria MCIDADES nº 166, de 09 de maio de 2016, é possível a alteração do conteúdo das propostas.

3.2. Acesso ao sistema para preenchimento da Carta-Consulta

Ao acessar o link para preenchimento da(s) carta(s)-consulta, o proponente será direcionado à seguinte tela de início:



Nos subitens abaixo são apresentadas as orientações de acesso ao sistema para cada tipo de proponente.

3.2.1. Municípios

LOGIN: Para os usuários representantes dos municípios, o campo "Login" deverá ser preenchido com a palavra "municipio" em letras minúsculas e sem acento, seguida de ponto (".") e do código do IBGE (06 dígitos).

Exemplo: <municipio.150140>, seria o usuário para o município de Belém/PA

Caso o proponente desconheça o código do município, esse poderá ser obtido no sítio eletrônico do IBGE, canal Cidades@, disponível no link abaixo:

<http://www.ibge.gov.br/cidade-sat/index.php>

Deverão ser considerados apenas os seis primeiros dígitos para a definição do "Login".

Exemplo: Código Belém/PA = 1501402 → utilizar o código 150140

SENHA: A senha a ser utilizada pelos municípios será a mesma já fornecida para acesso às seleções do PAC. Os usuários poderão recuperar a senha clicando no campo "recuperar senha", no canto esquerdo da tela. Aqueles que

não obtiverem sucesso nesse procedimento ou não possuírem senha deverão solicitá-la pelo e-mail "regularizacao@cidades.gov.br", identificado com o assunto "senha".

3.3. Preenchimento

Para iniciar o preenchimento da carta-consulta, o usuário deverá clicar no campo "Inserir", situado no canto superior esquerdo da tela.

Cidades
Ministério das Cidades

Ministério das Cidades

Tempo da sessão: 01 dia(s) 23:59:52

Propostas

Inserir

Minhas Propostas 2016

Verificar Entrega

Sistema

Página Inicial

Alterar Dados Pessoais

Sair

Informações aos usuários do sistema

Processo para retomada ou conclusão de obras habitacionais em municípios até 50 mil habitantes
Publicado em 10/02/2014 - 08:00

Bem vindo!
Para cadastrar propostas para Processo para retomada ou conclusão de obras habitacionais em municípios até 50 mil habitantes, siga os seguintes passos:
Selecione a opção **Inserir** (Menu: **Propostas**)
Selecione a **Modalidade**: Produção ou aquisição de unidades habitacionais - Ação: Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social (Banco Morada)

Em caso de dúvidas, ligar para (061) 2108-1652/1548

Bem vindo ao SNAPU Papel Passado
Publicado em 03/05/2013 - 08:52

Em caso de dúvidas, ligar para (061) 2108-1650

Cidades
Ministério das Cidades

Ministério das Cidades

Tempo da sessão: 01 dia(s) 23:58:48

Propostas

Inserir Proposta

Minhas Propostas 2016

Verificar Entrega

Sistema

Página Inicial

Alterar Dados Pessoais

Sair

Clique na modalidade para preenchimento da proposta.

SECRETARIA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE E PROGRAMAS URBANOS - SNAPU

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Ação: Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Modalidade: Modalidade Carta Consulta 2014 - Pesquisa de Assentamento

Processo: 06/11/2014

Após selecioná-la, será aberto o formulário, organizado em cinco abas, na seguinte ordem:

- Capacidade Institucional;
- Assentamento Dados Gerais;
- Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental;
- Assentamento: Situação Jurídico-Fundiária; e
- Termo de Responsabilidade.

Na parte inferior da aba "Termo de Responsabilidade", há o botão "Gravar".

Cidades
Ministério das Cidades

Ministério das Cidades

Tempo da sessão: 01 dia(s) 23:51:31

Propostas

Inserir

Minhas Propostas 2016

Verificar Entrega

Sistema

Página Inicial

Alterar Dados Pessoais

Sair

SNAPU: Planejamento Urbano

Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

MODALIDADE CARTA CONSULTA 2014 - PESQUISA DE ASSENTAMENTO

Capacidade Institucional

Assentamento Dados Gerais

Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental

Assentamento: Situação Jurídico-Fundiária

Termo de Responsabilidade

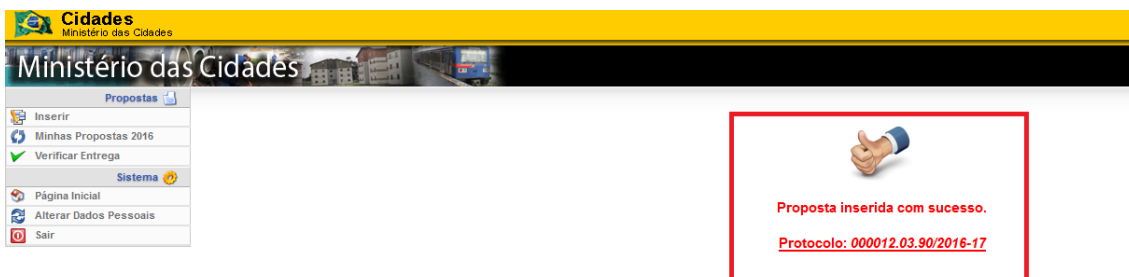
NOTA DE RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Encaminho a presente Carta-consulta, contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e seleção da proposta formulada no âmbito deste Programa na forma do Manual para Apresentação de Propostas do Ministério das Cidades e demais normas complementares estabelecidas pela Portaria MCidades 166/2016, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas.

Nota: serão pedidos, no momento adequado, os documentos comprobatórios das informações prestadas acima com o risco de impugnar uma eventual seleção deste pedido.

<< Anterior **Gravar**

Ao clicar sobre esse botão, o formulário é fechado, a carta-consulta é inserida no sistema e recebe um número de protocolo, pelo qual poderá ser localizada em futuros acessos.



IMPORTANTE: para gravar a proposta, o sistema exige que todas as informações estejam devidamente preenchidas. Note que cada aba informa as próprias inconsistências existentes e os campos não preenchidos. A ocorrência de quaisquer dessas situações pode culminar na perda dos anexos, que deverão ser devidamente reinsertados.

Para reabrir a carta-consulta, o usuário deverá clicar sobre o campo "Minhas Propostas 2016", no canto superior esquerdo da tela, e localizá-la pelo número de protocolo.



Nesta tela, há as opções "alterar", "imprimir" e "excluir". Para continuar preenchendo a carta-consulta, o usuário deverá clicar em "alterar".

O usuário deverá pressionar o botão "gravar", disponível na parte inferior da aba "Termo de Responsabilidade", antes de sair do ambiente de preenchimento da carta-consulta, para armazenar as informações digitadas.

3.3.1. Capacidade Institucional

Na aba de "Capacidade Institucional" deverão ser preenchidas informações referentes à estrutura e organização do proponente para fins de regularização fundiária urbana, destacadamente:

- a existência de órgãos/entidades e quadro de pessoal específico para a gestão fundiária; e

- o desenvolvimento de atividades de diagnóstico e gestão urbana, bem como a utilização de instrumentos específicos de administração fundiária, tais como o licenciamento ambiental, legislações específicas, etc.

Capacidade Institucional

O Município possui base cartográfica (mapa) digital de seu território? Sim Sim, parcial Não Sem Informação

O Município possui diagnóstico dos assentamentos irregulares presentes em seu território? Sim Sim, parcial Não Sem Informação

O Município possui plano municipal de regularização fundiária urbana? Sim Não Sem Informação

Município possui órgão responsável pela implementação de ações de regularização fundiária urbana? Sim Não Sem Informação

O Município possui órgão responsável pela análise e aprovação de parcelamento do solo urbano? Sim Não Sem Informação

O Município realiza licenciamento ambiental? Sim Não Sem Informação

Possui um número estimado de assentamentos irregulares urbanos no território do Município? Sim Não

Quais os tipos de assentamentos irregulares urbanos presentes no seu Município:

Conjunto habitacional

Loteamento irregular/ clandestino

Favela/ ocupação espontânea

Sede municipal

Distrito/ Povoado

Ocupação de área por populações tradicionais (indígenas, quilombolas, população ribeirinha etc.)

Outros

Qual a titularidade predominante das áreas ocupadas por assentamentos irregulares urbanos?

Possui um número estimado de famílias moradoras em assentamentos irregulares urbanos no Município? Sim Não Sem Informação

Município desenvolve programa de regularização fundiária urbana? Sim Não Sem Informação

O Município já promoveu ações de regularização fundiária urbana anteriormente? Sim Não Sem Informação

O Município possui plano diretor? Sim Não Sem Informação

O Município possui legislação específica que dispõe sobre regularização fundiária? Sim Não Sem Informação

O Município possui legislação específica sobre zona e/ou área de interesse social (ZEIS/AEIS)? Sim Não Sem Informação

O Município possui instrumentos de regularização fundiária urbana regulamentados? Sim Não Sem Informação

O Município contrata ou já contratou serviços de terceiros para a implementação de ações de regularização fundiária? Sim Não Sem Informação

[Próximo >>](#)

Especificidades

Alguns itens têm maior necessidade de aprofundamento, razão pela qual apresentam desdobramentos em caso de resposta afirmativa.

Tipologia - Para fins de preenchimento, considere os conceitos abaixo:

Conjunto habitacional: trata-se de assentamento planejado e implantado pelo poder público, ou com recursos públicos, envolvendo construção de unidades habitacionais unifamiliares ou multifamiliares, em regime de condomínio ou em loteamento. A titularidade da área é geralmente pública ou o ente público encontra-se imitado na posse em ações judiciais de desapropriação em curso.

Loteamento irregular/clandestino: trata-se de assentamento promovido por um agente loteador, envolvendo a subdivisão irregular ou clandestina de uma gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação. A titularidade da área pode ser pública ou privada e geralmente os possuidores adquiriram a terra, no entanto, sem a devida formalidade jurídica. Normalmente, esse tipo de assentamento apresenta sistema viário com traçado regular e lotes bem definidos, com edificações autoconstruídas.

Favela/ ocupação espontânea: trata-se de assentamento originário da ocupação para fins de moradia, geralmente espontânea e gradativa, em que a edificação antecede a definição dos lotes. A titularidade da área pode ser pública ou privada e normalmente os possuidores de "primeira geração" não adquiriram a terra. O processo de ocupação espontânea determina na maior parte das vezes que esse tipo de assentamento apresente sistema viário exíguo e com traçado irregular, lotes indefinidos ou irregulares, configurados pela justaposição das edificações autoconstruídas.

Sede municipal: trata-se de localidade com características urbanas onde está sediada a prefeitura de um determinado município.

Distrito/Povoado: trata-se de localidade segregada fisicamente da sede municipal, com características urbanas, onde está sediada a autoridade distrital. Também pode designar localidade segregada fisicamente da sede municipal, em que não haja autoridade distrital constituída.

3.3.2 Assentamento Dados Gerais

Na aba “Assentamento Dados Gerais” serão cadastradas informações genéricas a respeito do assentamento a ser regularizado, bem como a indicação do instrumento jurídico a ser utilizado no processo e a etapa em que eventualmente esteja, conforme figura a seguir:

The screenshot shows the 'Assentamento Dados Gerais' form within the 'Ministério das Cidades' system. The form is titled 'Características do assentamento irregular' and includes the following sections:

- Dados gerais:**
 - Nome do assentamento irregular: []
 - Endereço (via principal do assentamento): []
 - Nº estimado de domicílios/ famílias beneficiadas: []
 - Área de superfície estimada (m²): []
 - Tempo de ocupação do assentamento: Seleção []
 - Assentamento ocupado predominantemente por população de baixa renda? Sim Não
 - Tipologia do assentamento:
 - Sede municipal
 - Distrito/ Povoado
 - Ocupação de área por populações tradicionais (nêgras, quilombolas, população ribeirinha etc.)
 - Outros
 - O assentamento já foi beneficiado com recursos federais para fins de regularização fundiária, urbanização de assentamentos precários, saneamento integrado ou ação análoga? Sim Não
- Dados Complementares:**
 - Qual o principal instrumento jurídico a ser utilizado? Seleção []
 - Há alguma etapa iniciada para o processo de regularização do assentamento objeto desta carta-consulta? []
 - Lista de instrumentos (checkboxes):
 - Trabalho Social (mobilização comunitária e demais atividades)
 - Cartografia básica (levantamento planialtimétrico ou planimétrico cadastral)
 - Atos normativos/ administrativos (edição de leis, decretos, portarias, minutas de documentos)
 - Regularização de base imobiliária (demarcação urbanística, abertura/ retificação/ unificação de matrículas, ações demarcatórias/ discriminatórias)
 - Cadastro Físico (identificação e delimitação de lotes e domicílios)
 - Cadastro Social (aplicação de questionário socioeconômico para identificação das famílias moradores)
 - Estudo Técnico Ambiental
 - Projeto de Regularização Fundiária
 - Regularização do parcelamento/ condomínio edilício (medidas administrativas e jurídicas destinadas ao registro imobiliário)
 - Regularização das posses (medidas administrativas e jurídicas voltadas à titulação e registro dos títulos)
 - Regularização administrativa (oficialização de logradouros, atualização de cadastro municipal, PGV)
 - Outros

Especificidades

Antes de preencher os campos, o usuário deverá ler as orientações abaixo:

- nome do assentamento irregular: nome pelo qual o assentamento a ser regularizado é conhecido. No caso de propostas com mais de um assentamento, deve-se atentar com identificações homônimas.
- endereço (via principal do assentamento): nome de pelo menos duas vias, sendo a primeira a via de acesso principal ao assentamento e a segunda, uma transversal a essa. É importante que essas vias sejam, sempre que possível, oficiais, de forma a permitir a localização da área pelo Ministério das Cidades.
- assentamento já contemplado com recursos federais: o proponente deverá informar se o assentamento objeto da proposta já recebeu recursos do Governo Federal para fins de regularização fundiária, urbanização de assentamentos precários, saneamento integrado ou ação análoga. Em caso afirmativo, um campo será aberto para identificação do número do processo de convênio ou contrato, com o devido ano de sua celebração.
- imagem do assentamento: deverá ser anexada ao sistema imagem aérea do assentamento, com a delimitação do perímetro da área a ser regularizada, identificando sempre que possível, quando houver diferentes domínios, os trechos referentes a cada situação fundiária presente.

3.3.3 Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental

Este subitem possui quinze questões estruturadas, referentes às características físicas do assentamento: condições do sistema viário, infraestrutura implantada, presença de áreas ambientalmente protegidas, de risco de escorregamento/solapamento, de risco de inundação/alagamento, de áreas contaminadas e de faixas de domínio.

As respostas relativas aos campos de infraestrutura implantada estão organizadas em faixas de cobertura e as informações poderão ser prestadas pelo proponente com base em estimativas, obtidas inclusive por meio de vistoria.

- Ocupação de áreas ambientalmente frágeis ou protegidas?
- Opções de áreas ambientais frágeis:
- Ocupação de áreas de risco alto/ muito alto de escorregamento/solapamento?
- Ocupação de áreas sujeitas inundação/ alagamento?

- Ocupação de áreas contaminadas (resíduos sólidos, químicos ou assemelhados)?
- Presença de faixas de domínio de linhas de transmissão de energia elétrica?
- Presença de faixas de domínio de oleodutos/gasodutos?
- Presença de faixas de domínio de rodovia/linha férrea?

As opções de áreas ambientalmente frágeis são apresentadas em caso de resposta afirmativa à primeira questão desta lista, como mostra a figura abaixo:

The screenshot shows a web interface for the 'Ministério das Cidades' with a session timer at 23:59:43. The main content area is titled 'Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental'. It contains a series of questions with dropdown menus for selection. The question 'Ocupação de áreas ambientalmente frágeis ou protegidas?' is selected, and its dropdown menu is open, displaying the following options: 'Área de Preservação Permanente', 'Unidade de Conservação de Proteção Integral', 'Unidade de Conservação de Uso Sustentável', 'Área de Proteção de Mananciais (APM)', and 'Outros'. The 'Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental' tab is highlighted in red.

Para fins de resposta à pergunta acima, considere os conceitos abaixo:

Área de Preservação Permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Unidade de Conservação de Preservação Integral: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, com manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

Unidade de Conservação de Uso Sustentável: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder

Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, com exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável; e
Área de Proteção de Mananciais (APM): uma ou mais sub-bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional para abastecimento público.

Obs.: A opção “Outros” se destina aos casos de inaplicabilidade das demais tipologias.

3.3.4 Assentamento: Situação Jurídico-Fundiária

Este subitem possui onze questões estruturadas, referentes à titularidade e à existência de ações judiciais sobre a área a ser regularizada. Essas informações visam subsidiar a análise da proposta no que se refere à possibilidade de regularização e aos instrumentos de regularização propostos.

A imagem mostra a interface de um sistema web do Ministério das Cidades. No topo, há uma barra amarela com o logo 'Cidades' e o texto 'Ministério das Cidades'. Abaixo, uma barra azul contém o nome 'Ministério das Cidades' e um relógio digital mostrando 'Tempo da sessão: 01 dia(s) 23:59:56'. O menu principal à esquerda inclui opções como 'Propostas', 'Inserir', 'Minhas Propostas 2016', 'Verificar Entrega', 'Sistemas', 'Página Inicial', 'Alterar Dados Pessoais' e 'Sair'. O conteúdo principal é uma aba de formulário intitulada 'SNAPU: Planejamento Urbano' e 'Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papal Passado)'. Abaixo disso, há uma barra de navegação com as seguintes abas: 'Capacidade Institucional', 'Assentamento Dados Gerais', 'Assentamento: Situação Urbanístico-Ambiental', 'Assentamento: Situação Jurídico-Fundiária' (destacada com um retângulo vermelho) e 'Termo de Responsabilidade'. O formulário contém perguntas de sim/não e opções de radio buttons. As perguntas são: 'O assentamento está inserido no perímetro urbano?' (resposta: Não), 'O assentamento está inserido em ZEIS/AEIS (Zona Especial de Interesse Social/ Área Especial de Interesse Social)?' (resposta: Não), 'Titularidade da área (marcar todas as opções presentes no assentamento a ser regularizado):' com subperguntas: 'Possui área Particular?' (Não), 'Possui área Municipal?' (Não), 'Possui área Estadual?' (Não), 'Possui área Federal?' (Não), 'Possui área de empresa pública ou sociedade de economia mista?' (Não), 'Possui área Desconhecida?' (Não), 'Outros' (Não) e 'Ocorrência de ações judiciais?' (Não). No rodapé do formulário, há links '<< Anterior' e 'Próximo >>'. A barra de status inferior indica '11'.

Inicialmente, o usuário deverá assinalar a titularidade da área do assentamento irregular.

Esta aba dispõe de cinco possíveis titularidades: "particular", "municipal", "estadual", "federal" e pertencente a "empresa pública ou sociedade de economia mista", além das opções "desconhecida" e "outros".

ATENÇÃO: o usuário deverá assinalar todas as situações presentes no assentamento a ser regularizado.

Ao assinalar as opções "particular", "municipal", "estadual" ou "federal", pertencente a "empresa pública ou sociedade de economia mista", "desconhecida" e "outros", novas opções (subtipos) serão abertas para especificação obrigatória do usuário.

ATENÇÃO: caso haja mais de um subtipo, deverá ser assinalada a opção "mais de um dos subtipos acima".

No caso de áreas públicas federais, o usuário deverá responder se a área foi transferida pela União/INCRA ao município no âmbito do Programa Terra Legal ou se a área foi destinada pela SPU para fins de regularização fundiária.

Ao assinalar as opções "empresa pública ou sociedade de economia mista" ou "outros", o usuário deverá especificar a situação em um campo aberto (texto).

No campo "Ocorrência de ações judiciais?", em caso de resposta afirmativa, o usuário deverá especificar o tipo e a situação da ação, sendo que a opção "Outras" se desdobra num campo aberto (textual) para preenchimento.

3.3.5 Termo de Responsabilidade

A última aba, "Termo de Responsabilidade", traz um alerta referente ao conhecimento e cumprimento das normas específicas do Programa e das normas gerais referentes às transferências voluntárias de recursos da União. O usuário também é alertado quanto à solicitação futura de documentação comprobatória das informações prestadas, sob pena de impugnação do pedido.



Recomenda-se, em caso de indicação de erro ou falta de preenchimento de algum dos campos apontados no momento de gravar a proposta, a conferência de todo o preenchimento do formulário, inclusive os anexos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo email: regularizacao@cidades.gov.br